



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA Nº 21
DE 31 DE JULHO DE 2024**

"Dispõe sobre o adiamento do retorno das Sessões Ordinárias no âmbito da Câmara de Vereadores de Cedro de São João – SE e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Fica estabelecido o adiamento do retorno das Sessões Legislativas, que seria dia 01 de agosto, para o dia 08 de agosto, em virtude de reparos estruturais no Plenário da Câmara de Vereadores de Cedro de São João.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cedro de São João - SE, em 31 de julho de 2024.

Diego de Melo Oliveira

Presidente da Câmara de Vereadores de Cedro de São João